

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/34/2024 – PROCESSO Nº 136.00059573/2025–99**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/05/2025**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado) – MTEc-PI).

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO**  
**CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF ARMINIO GIRALDI – BARRINHA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/73/2024 – PROCESSO Nº 136.00200573/2024–08**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/05/2025**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5704 – LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA(Contabilidade).

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ – SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 228/43/2024 – PROCESSO Nº 136.00207609/2024–76**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/05/2025**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 4169 – MÁQUINAS ELÉTRICAS II(Eletrotécnica).

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ – OURINHOS**  
**CLASSE DESCENTRALIZADA NA E.E. VIRGINIA RAMALHO – OURINHOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 066/02/2025 – PROCESSO Nº 136.00012815/2025–81**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/05/2025**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ, da cidade de OURINHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3687 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS (PARA A HABILITAÇÃO CONTABILIDADE) (CONTABILIDADE).

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA IFIGÊNIA – SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 260/01/2025 – PROCESSO Nº 136.00014390/2025–44**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/05/2025**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA IFIGÊNIA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, **ENCERRA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 7106 – LÍNGUA INGLESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(GASTRONOMIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)).

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/07/2025 – PROCESSO Nº 136.00016617/2025–96**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/05/2025**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 7869 – LABORATÓRIO PESQUISA – CRIAÇÃO E AÇÃO (MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS) (ENSINO MÉDIO (LEI 14.945)).

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 150/01/2025 – PROCESSO Nº 136.00023377/2025–86**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/05/2025**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 1584 – QUÍMICA DOS POLÍMEROS(QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC-PI).

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO – FRANCISCO MORATO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 231/04/2025 – PROCESSO Nº 136.00032622/2025–46**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/05/2025**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO, da cidade de FRANCISCO MORATO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM)).

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO – FRANCISCO MORATO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 231/05/2025 – PROCESSO Nº 136.00032623/2025–91**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/05/2025**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO, da cidade de FRANCISCO MORATO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 7105 – (10)\_LÍNGUA PORTUGUESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES) (LOGÍSTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)).

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/01/2025 – PROCESSO Nº 136.00035562/2025–13**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/05/2025**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, **ENCERRA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 7106 – (09)\_LÍNGUA INGLESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)).

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

**EDITAL Nº 267/01/2025, PROCESSO Nº 136.00037939/2025–79**  
**PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 49, DE 14/05/2025**

O Diretor da Escola Técnica Estadual de Tiquatira, designado nos termos do Despacho 90/2025 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 26/03/2025, expede a seguinte Portaria:

**BANCA EXAMINADORA**  
 Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
**Titulares**  
 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, RG.: 44355990–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 MARCOS DONIZETE DE SOUSA, RG.: 23390452–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista)  
 LUCIANA PEREIRA FOSSA, RG.: 30536603–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
**Suplentes**  
 JOÃO VITOR DA SILVA GUERREIRO, RG.: 38380765–7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO  
 GABRIEL SILVA ALMEIDA, RG.: 38209977–1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO  
**COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOÃO VITOR DA SILVA GUERREIRO, RG.: 38380765–7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, Presidente  
 GABRIEL SILVA ALMEIDA, RG.: 38209977–1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO  
 MARCOS DONIZETE DE SOUSA, RG.: 23390452–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ COURY – RIO DAS PEDRAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

**EDITAL Nº 071/01/2025, PROCESSO Nº – PROCESSO Nº 136.00004411/2025–13**

**PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12, DE 15/05/2025**  
 O Diretor da Escola Técnica Estadual Deputado Ary de Camargo Pedroso, designado nos termos do Despacho 92/2025 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE

de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 30/01/2025, expede a seguinte Portaria:

**BANCA EXAMINADORA**  
 Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**Titulares**  
 SANDRA REGINA MORATO SOARES TIBERIO, RG.: 9197770–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 ALICE MINELLI, RG.: 30479124–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista)  
 SUELI MARIA RIBEIRO, RG.: 59080189–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
**Suplentes**  
 SILVANA APARECIDA CAMOLESI, RG.: 19376923–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 ORLANDO APARECIDO LUCCHI, RG.: 11399686, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

**COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**  
 Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARILENE DA SILVA, RG.: 26704837–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente  
 ADILSON ANTONIO RODRIGUES, RG.: 15384816–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 GISLAINE MORAES DIAS, RG.: 29395590–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*

**EDITAL DIVERSOS Nº 05.03, DE 16 DE MAIO DE 2025**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIO CLARO – RIO CLARO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 321/04/2025 – PROCESSO Nº 136.00056071/2025–14**  
**PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 19, DE 14/05/2025**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIO CLARO, da cidade de RIO CLARO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 16/04/2025, expede a seguinte Portaria:

**COMISSÃO ESPECÍFICA**  
 Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 THIAGO GONCALVES MENDES, RG.: 43931115–9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso), Presidente  
 NELSON LUIS DE SOUZA CORRÊA, RG.: 16572538–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
 JOAO EICHENBERGER NETO, RG.: 26480476–4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

**COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**  
 Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 NELSON LUIS DE SOUZA CORRÊA, RG.: 16572538–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Presidente  
 THIAGO GONCALVES MENDES, RG.: 43931115–9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
 ANDREZA PAIVA DE OLIVEIRA CARVALHO, RG.: 35112635–1, DIRETOR DE SERVIÇO

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU – BAURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 196/12/2025 – PROCESSO Nº 136.00034901/2025–44**  
**DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 16/05/2025**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU, da cidade de BAURU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 327 – INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, do curso AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 002/09/2025 – PROCESSO Nº 136.00026370/2025–16**

**DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 16/05/2025**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 491 – INGLÊS I, do curso SOLDAGEM.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR****EDITAL Nº 002/10/2025 – PROCESSO Nº 136.00026392/2025–86****DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 16/05/2025**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 12 – INGLÊS II, do curso SOLDAGEM.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR****EDITAL Nº 002/03/2025 – PROCESSO Nº 136.00018314/2025–16****DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 16/05/2025**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 816 – MÉTODOS DE CÁLCULO I, do curso MECÂNICA – PROJETOS.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR****EDITAL Nº 002/01/2025 – PROCESSO Nº 136.00018220/2025–39****DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 16/05/2025**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 3865 – PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA II, do curso PRODUÇÃO CULTURAL.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES – SOROCABA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR****EDITAL Nº 003/05/2025 – PROCESSO Nº 136.00027058/2025–40****EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

**CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:**

Nº de inscrição / RG / CPF

3 / 0106239445 / 05327168760

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA – AMERICANA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR****EDITAL Nº 004/13/2025 – PROCESSO Nº 136.00036839/2025–25****EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se

declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

**CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:**

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

13 / ALEX ADRIHEL BARREIRA DE SOUZA / 4686995254 / 45111085874 / 455,00 / 12º

16 / WELLINGTON FERNANDO SANTOS OLIVEIRA / 4132754540 / 34354056860 / 594,02 / 5º

2 / MÁRCIO VELEDA DE SOUSA / 411094014 / 00485227320 / 388,00 / 13º

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA – AMERICANA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR****EDITAL Nº 004/14/2025 – PROCESSO Nº 136.00052837/2025–83****EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

**CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:**

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

2 / LUANA SILVA KUNZ / 3024890 / 13479382738 / 303,00 / 3º

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****FACULDADE DE TECNOLOGIA ARTHUR DE AZEVEDO – MOGI MIRIM****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR****EDITAL Nº 163/03/2025 – PROCESSO Nº 136.00056162/2025–41****EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA ARTHUR DE AZEVEDO, da cidade de MOGI MIRIM, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

**CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:**

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

1 / MÁRCIO VELEDA DE SOUSA / 411094014 / 00485227320 / 543,00 / 2º

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR****EDITAL Nº 002/15/2025 – PROCESSO Nº 136.00039314/2025–41****EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

**CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:**

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

6 / TÂNIA REGINA BARREIRA RODRIGUES / 14.251.811–6 / 03241435830 / 687,00 / 1º

10 / FEVA OMO IYANU SOUZA MENEZES / 1161813624 / 04852310505 / 432,00 / 3º

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR****EDITAL Nº 002/16/2025 – PROCESSO Nº 136.00039319/2025–74****EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

**CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:**

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

8 / TÂNIA REGINA BARREIRA RODRIGUES / 14.251.811–6 / 03241435830 / 687,00 / 1º

9 / FEVA OMO–IYANU SOUZA MENEZES / 1161813624 / 04852310505 / 432,00 / 3º

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR****EDITAL Nº 290/05/2025 – PROCESSO Nº 136.00047593/2025–17****EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16 de julho de 2015, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da

**a)** Classificação/desclassificação nas inscrições (após a verificação, pela Comissão Específica, às inscrições efetuadas); e

**b)** Aos candidatos classificados na inscrição, o resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado.

Constarão da lista de CANDIDATOS CLASSIFICADOS os candidatos classificados na inscrição e que pontuaram da Análise do Memorial Circunstanciado.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS os candidatos não classificados na inscrição e os candidatos classificados na inscrição mas que não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado.

**DISCIPLINA:** 45 – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**CURSO:** GESTÃO EMPRESARIAL

**CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):**

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

3 / FELIPE ROSA SERPELONI / 348597010 / 22566370850 / 544,50 / 1º

5 / MÁRCIO VELEDA DE SOUSA / 411094014 / 00485227320 / 251,42 / 2º